



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA À TABELA II . b , ART. 376, § ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2003.

A Comissão que a esta subscreve, após leitura e análise do Projeto de Lei Complementar 001/2003, apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** à tabela II.b, art. 376, § único do referido Projeto:

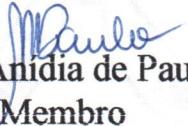
Onde se lê: demais profissionais sem especialização UFM - 10.

Lê-se : UFM - 7.5

Sala das Sessões, aos 21 de março de 2003.


Edelveis Cássia de Alvarenga Pereira
Presidente


Maria Helena Godinho Palhares
Membro


Maria Anidia de Paula
Membro